

Estudo Técnico Preliminar

1 - Informações básicas:

Órgão: Prefeitura de Arroio Trinta.

Categoria do ETP: Prestação de Serviços Não Continuados

2 – Descrição da necessidade:

O presente ETP é referente a contratação de empresa de topografia, a fim de levantamento planimétrico de 5 imóveis urbanos, retificação de área superficial dos imóveis (elaboração de mapas, memoriais, requerimentos e organização da documentação), unificação de 05 matrículas, tornando-se um único imóvel, desmembramento de 01 lote com medidas conforme necessidade, para futura Construção de uma nova sede para a polícia militar no município de Arroio Trinta. Local dos imóveis Rua Padre Agostinho e Rua Virgílio Biava.

3 – Requisitante:

Secretaria de Administração e Finanças

4 – Descrição dos requisitos da contratação:

- Deverá ser realizado o levantamento topográfico planimétrico referente as matrículas nº 5.691, 11.055, 9.814, 11.371 e 9.267.
- Deverá ser realizado o processo de retificação de área (elaboração de mapas, memoriais, requerimentos e organização da documentação) referente as matrículas nº 5.691, 11.055, 9.814, 11.371 e 9.267, do 1º Ofício RI Videira-SC (com ART).
- Deverá ser realizada a coleta de matrículas e assinaturas dos confrontantes
- Deverá ser realizado o remembramento referente as matrículas nº 5.691, 11.055, 9.814, 11.371 e 9.267, do cartório de RI Videira-SC.
- Deverá ser realizado o desmembramento de 01 (um) lote com medidas conforme a necessidade.
- Utilização de GPS/GNSS.

5 – Levantamento de mercado:

Diante da especificidade do objeto, orçou-se com as Empresas:

EMPRESA	VALOR
GAIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAL	R\$ 12.300,00
HORIZONTE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	R\$ 18.850,00
SAT AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA	R\$ 29.300,00
GJG TOPOGRAFIA	R\$ 16.972,40

- Considerando que houvera uma discrepância entre os valores orçados, representando minimamente um percentual de aproximadamente 38% (trinta e oito por cento) entre o menor preço e o segundo menor, a apuração da média restou prejudicada, e por isso, optou-se pelo preço inicial da disputa ser o menor.

6 – Descrição da solução como um todo:

O presente estudo descreve como necessária a contratação de empresa ou profissional especializados na realização da retificação, unificação e desmembramento de imóveis urbanos para futura construção de uma sede para a polícia militar, no Município de Arroio Trinta, SC.

7 – Estimativas da quantidade a serem Contratadas:

O serviço será prestado de forma única, conforme valores constantes na Planilha Orçamentária em anexo.

8 – Estimativa do valor da contratação:

Conforme Planilha Orçamentária em anexo.

9 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

O pagamento será realizado, por transferência bancária, até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal emitida ao Município de Arroio Trinta, CNPJ nº 82.826.462/0001-27.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF. Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

10 – Contratações correlatas e ou interdependentes:

Não se aplica a este objeto.

11 – Resultados Pretendidos:

É esperado um excelente desmembramento, retificação e unificação de imóveis urbanos, completo, que tenha seguido todas as etapas do memorial descritivo, para que a consequência seja uma nova construção da sede da polícia militar no município de Arroio Trinta.

12 – Providências a serem adotadas:

Na fase interna da contratação: Estudo técnico preliminar, e termo de referência, a ser apresentado ao setor de Licitações do município, cuja elaboração é de responsabilidade do setor solicitante. Posteriormente o setor de licitações indicará a modalidade para este caso. Lembrando ser na fase interna e de responsabilidade do setor demandante a indicação do fiscal de contrato que irá acompanhar a contratação e seu desenvolvimento.

Na fase externa: Será realizada a abertura do processo, com a classificação da melhor proposta e posterior formalização do contrato. Ressaltando que ambas as partes deverão estar cientes de todos os trâmites da presente contratação.

13 – Possíveis impactos ambientais:

Os impactos ambientais esperados estão relacionados ao consumo de energia elétrica, de água, o uso de materiais tóxicos ou poluentes, e geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras, será recomendado à contratada, adoção das práticas e critérios de

sustentabilidade.

14 – Declaração de Viabilidade:

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a prestação dos serviços, competitividade do mercado, esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

Arroio Trinta, 16 de setembro de 2024

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretaria de Administração e Finanças

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Valcir Afonso Serighelli

16/09/2024 15:31:42 GMT-03:00 78954258972



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.